



PORTARIA Nº. 084/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidora Pública por interesse da Administração Pública”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 01 de julho de 2019, a Senhora **LUCINEIA DOS SANTOS FLOES**, servidora efetiva, no cargo de **Ajudante Geral Feminino**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – (07), Fundo Municipal de saúde (002), Lotação: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social – (05), Fundo Municipal de Assistência Social (002), Lotação: 2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal